

A Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) publicou a [Instrução Normativa nº 38, de 24 de março de 2021](#), que prorroga o prazo para envio dos certificados emitidos por instituição autônoma certificadora.

Devido à crise de saúde que o país continua enfrentando, decorrente da pandemia do coronavírus, a Previc decidiu estender o prazo para envio dos certificados dos dirigentes das EFPC até 31 de julho de 2021.

Cabe destacar que este prazo não se aplica ao AETQ e demais empregados da EFPC diretamente responsáveis pela aplicação dos recursos garantidores dos planos, para os quais são exigidos certificação prévia ao exercício dos respectivos cargos.

Fonte: Previc, em 25.03.2021